



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Decreto Nº 2/1992

Assunto: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 14/12/1992

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/92

Em, 14 de dezembro de 1992.

Dispõe sobre a aprovação
das Contas da Prefeitura
Municipal de São Miguel do
Guaporé/RO., referente ao
exercício de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas prerrogativas legais, e de conformidade com o Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, referente ao de 1.990, conforme Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1992.

APROVADO
EM 14-12-92

PROMULGADO
EM 22-12-92